

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL
PLURIANUAL (SNC-AP)
2021-2025**

Município da Batalha
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2021			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		3 174 277	3 174 277	3 199 431	3 186 853	3 193 172	3 189 998
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		842 299	842 299	829 286	835 789	832 536	834 163
R04	Rendimentos de propriedade		675 458	675 458	679 997	684 570	689 175	693 813
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6 282 262	6 282 262	6 436 374	6 228 165	6 228 165	6 228 165
R05112	Administração Central - Outras entidades		71 196	71 196	71 196	71 196	71 196	71 196
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras							
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		327 916	327 916	477 449	402 180	439 316	420 746
R07	Outras receitas correntes		2 000	2 000	2 196	2 098	2 147	2 122
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		89 828	89 828				
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		3 169 222	3 169 222	4 043 015	3 086 185	1 852 108	1 498 999
R09112	Administração Central - Outras entidades		11 000	11 000	11 000	11 000	11 000	11 000
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		6 080	6 080	7 169	6 624	6 896	6 760
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		500	500	500	500	500	500
Receita efetiva [1]			14 652 038	14 652 038	15 757 613	14 515 160	13 326 211	12 957 462
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		3 320 000	3 320 000	880 000	500 000	500 000	500 000
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			17 972 038	17 972 038	16 637 613	15 015 160	13 826 211	13 457 462

Município da Batalha
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2021			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2022	2023	2024	2025
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		3 573 192	3 573 192	3 613 158	3 633 313	3 648 641	3 669 149
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		38 832	38 832	39 011	39 193	39 376	39 561
D013	Segurança Social		910 631	910 631	917 903	923 421	929 887	936 395
D02	Aquisição de bens e serviços		5 273 690	5 273 690	5 114 143	4 802 518	4 830 232	4 858 174
D03	Juros e outros encargos		26 356	26 356	22 268	19 425	16 210	12 947
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português		196 500	196 500	216 500	201 510	201 521	201 531
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		82 266	82 266	98 266	79 266	79 266	79 266
D0412	Entidades do setor não lucrativo		409 500	409 500	413 281	398 084	399 881	401 700
D0413	Famílias		262 685	262 685	174 000	54 280	54 561	54 845
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes		20 000	20 000				
D05	Outras despesas correntes		80 925	80 925	40 010	40 126	40 241	40 359
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		6 043 161	6 043 161	4 982 089	3 624 750	2 385 000	1 960 000
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português		10 000	10 000	20 000	5 000	5 000	5 000
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		34 815	34 815	19 815	19 815	19 815	19 815
D0712	Entidades do setor não lucrativo		250 500	250 500	125 630	121 264	121 903	122 546
D0713	Famílias		4 000	4 000	4 000	4 028	4 056	4 084
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]			17 217 053	17 217 053	15 800 074	13 965 994	12 775 590	12 405 372
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		6 950	6 950				
D10	Despesa com passivos financeiros		748 035	748 035	837 539	1 049 166	1 050 621	1 052 090
Despesa total [6] = [4]+[5]			17 972 038	17 972 038	16 637 613	15 015 160	13 826 211	13 457 462
Saldo Total [3]-[6]						1		
Saldo Global [1]-[4]			-2 565 015	-2 565 015	-42 461	549 167	550 621	552 090
	Despesa primária		17 190 697	17 190 697	15 777 805	13 946 568	12 759 380	12 392 425
	Saldo corrente		500 831	500 831	1 047 389	1 219 715	1 215 891	1 146 276
	Saldo de capital		-3 066 346	-3 066 346	-1 090 350	-671 048	-665 770	-594 686
	Saldo primário		-2 538 659	-2 538 659	-20 192	568 592	566 831	565 037

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



Cópia de parte da

-----Ata Nº. 22/2020-----

Aos dezasseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: -----PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----

Vice-Presidente:-----ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----

Vereadores: -----CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----

-----CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO-----

-----LILIANA PEREIRA MONIZ-----

-----HORÁCIO MOITA FRANCISCO-----

-----GERMANO SANTOS PRAGOSA-----

-----**-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

(...)

O Senhor Vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, devidamente autorizado, ausentou-se da reunião, quando se apreciaram as deliberações n.ºs 0425 a 0429 da presente sessão.-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2020/0422/G.A.P.-----

Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, onde se inclui a aprovação de:-----

▪ **Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros)**-----

▪ **Mapa de Pessoal para 2021**-----

▪ **Autorização para a inscrição de rubricas de receita**-----

MGD n.º 146 de 16/11/2020

-----Presente proposta n.º 74/2020/GAP emitida em 11/11/2020 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

-----«Considerando que:-----

1. Nos termos legalmente previstos, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;-----

2. Foram solicitados, aos partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais, contributos para a elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, nos termos do preceituado no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição;-----

3. O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (na sua atual reação), define-se como "(...) o novo regime de contabilidade a ser adotado transversalmente em todo o setor público, e irá permitir a convergência das praticas de contabilização e avaliação de ativos dos organismos das administrações públicas portuguesas, com as dos Estados-membros da UE."-----



4. Este sistema contabilístico único, completo e universal, cuja entrada em vigor ocorreu em 01 de janeiro de 2020, veio revogar quase na íntegra o diploma do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), excecionando-se as seguintes matérias: Controlo Interno (ponto 2.9 do POCAL), regras previsionais (ponto 3.3 do POCAL) e Modificações orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL), conf. artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação; -----

5. Nos termos do ponto 11 – Componentes das demonstrações orçamentais -, da NCP n.º 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, as demonstrações orçamentais compreendem o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, bem como o plano plurianual de investimentos; -----

6. A inscrição de rubrica de receita é uma das contrapartidas que o POCAL (ponto 8.3.1.), apresenta para a revisão orçamental; contudo, ocorrem situações em que não se pretende aumentar a despesa por conta da receita a inscrever, mas apenas garantir a sua inscrição orçamental que é uma condição necessária à respetiva liquidação e cobrança; -----

7. No âmbito do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte. -----

8. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento; -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere: -----

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Orçamento enquadrado no e Plano Orçamental Plurianual para 2021 – 2025, bem como as Opções do Plano para o período 2021-2025; -----

2) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Resultem do previsto no orçamento e nas Grandes Opções do Plano; -----



c) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.

4) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento.»-----

----- Após análise e explicação detalhada dos documentos supracitados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e alguns esclarecimentos prestados pelo senhor presidente, a Câmara Municipal deliberou:-----

- 1) Por maioria, com cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção, aprovar o Orçamento enquadrado no Plano Orçamental Plurianual para 2021-2025, bem como as Grandes Opções do Plano para o período 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);-----
- 2) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:-----
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
 - b) Resultem do previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano;-----
 - c)- Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----
- 3) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2021.-----
- 4) Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a inscrição de rubricas de receita, cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução,



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 4

desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento. -----

----- Votou contra o senhor vereador Carlos Emanuel Oliveira Repolho, e absteve-se o senhor vereador Horácio Moita Francisco, ficando anexas à presente ata as respetivas declarações de voto. -----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 17/11/2020

O Presidente da Câmara Municipal

PAULO JORGE
FRAZÃO BATISTA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
PAULO JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS
Dados: 2020.11.18 13:17:21 Z

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

-----ATA N.º 06/2020-----
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte no Auditório Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando (junto ao Edifício dos Paços do Concelho), na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária*, a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes e cumprindo todos os requisitos de segurança e de proteção que a atual situação de pandemia exige, os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

-----Ponto 3-----

Apreciar e deliberar sobre o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de: -----

- i. Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----
- ii.-Mapa de Pessoal para 2021, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- iii. Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

MGD n.º 146 de 16/11/2020 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo Senhor **PRESIDENTE DA CÂMARA** e atento aos fundamentos enunciados na Deliberação n.º 2020/0422/D.A.G., tomada na reunião do Executivo Municipal de 16 de novembro de 2020, e por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a discussão. -----

(...)

Por mais ninguém querer discutir o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido **deliberado, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor do PSD, 3 (três) votos contra do CDS-PP, 4 (quatro) votos contra e 1 (uma) abstenção do PS, aprovar o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025, nos termos das disposições legais conjugadas no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação); alínea a), n.º 1 do artigo 25.º, artigo 27.º e alínea c), n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), onde se inclui a aprovação de: -----

- i.----Assunção de compromissos plurianuais (até 100.000 euros), para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----
- ii.----Mapa de Pessoal para 2021, para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;-----
- iii.---- Autorização para a inscrição de rubricas de receita cuja necessidade de cobrança ocorra durante a execução, desde que exista rubrica no classificador orçamental para a mesma e não se pretenda aumentar o valor global do orçamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votaram contra os Senhores Deputados Francisco Manuel dos Santos Coutinho, Rita Salomé Pereira Vieira e José Armindo Monteiro de Matos do CDS-PP, bem como os Senhores Deputados Fernando José Lopes de Oliveira, Leonor Ferreira Faustino, Rui Manuel de Oliveira Rodrigues e José Lucas Ferreira do PS, tendo apresentado declarações de voto, que ficam a fazer parte integrante desta deliberação, arquivadas na pasta dos documentos presentes nas sessões da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.-----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 4 dias do mês de dezembro de 2020.-----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Julio Ribeiro Órfão)

Assembleia Municipal da Batalha